



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.434/2023- Em 21 de novembro de 2023.

Fica oficialmente denominada de Rua Carlos Alberto Egen Vechi, a via denominada atualmente de Rua Projetada 02, localizada na CDHU, bairro Acaraú.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º/11/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei de autoria do vereador LUCAS ALVES BARRETO e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Carlos Alberto Egen Vechi, a via denominada atualmente de Rua Projetada 02, localizada na CDHU, bairro Acaraú.

Art. 2º Fica também sendo parte integrante desta Lei, o Mapa de localização da Rua.

Art. 3º A competência da colocação das placas de nomenclatura da via é do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

